

JOSÉ FILIPE PINTO

Prefácio
Adriano Moreira



Terrorismo Religioso

A Realidade no Feminino

3ª EDIÇÃO

EDIÇÕES SÍLABO

EPIGRAFE

«Até as guerras têm limites»

Ius Gentium Conimbrigae (2014, p. 330)

DEDICATÓRIA

*À memória da minha mãe
e à cumplicidade da minha esposa.*

Duas grandes Mulheres!

Terrorismo Religioso

A Realidade no Feminino

JOSÉ FILIPE PINTO

3ª Edição

EDIÇÕES SÍLABO

É expressamente proibido reproduzir, no todo ou em parte, sob qualquer forma ou meio gráfico, eletrónico ou mecânico, inclusive fotocópia, este livro. As transgressões serão passíveis das penalizações previstas na legislação em vigor. Não participe ou encoraje a pirataria eletrónica de materiais protegidos. O seu apoio aos direitos dos autores será apreciado.

Visite a Silabo na rede
www.silabo.pt

FICHA TÉCNICA:

Título: Terrorismo Religioso – A Realidade no Feminino

Autor: José Filipe Pinto

© Edições Silabo, Lda.

Capa: Pedro Mota

1ª Edição – Lisboa, setembro de 2018.

3ª Edição – Lisboa, janeiro de 2024.

Impressão e acabamentos: ARTIPOL – Artes Tipográficas, Lda.

Depósito Legal: 527250/24

ISBN: 978-989-561-351-9

 **EDIÇÕES SÍLABO, Lda.**
Publicamos conhecimento

Editor: Manuel Robalo

R. Cidade de Manchester, 2

1170-100 Lisboa

Tel.: 218130345

e-mail: silabo@silabo.pt

www.silabo.pt

Índice

Prefácio à terceira edição	7
Prefácio	15
Introdução à segunda edição	19
Introdução	23

Capítulo 1

O terrorismo global

1.1. Contextualização da temática	45
1.2. A evolução do jihadismo	71
1.3. Os principais grupos terroristas	80

Capítulo 2

O terrorismo e a mulher

2.1. A mulher no terrorismo	91
2.2. As motivações das mulheres envolvidas no terrorismo religioso	98
2.3. As funções da mulher em vários grupos terroristas	118
2.4. As bombistas suicidas	131
2.5. As mulheres que os terroristas não consideram seres humanos	143

Visão prospetiva	155
Síntese final	171
Bibliografia	179
Apêndice – Lista dos grupos que são considerados terroristas pelos EUA	187
Anexo 1 – Lista das organizações terroristas para a UE	207
Anexo 2 – Islamic State (ISIS) releases pamphlet on female slaves	209
Anexo 3 – Twenty most active perpetrator groups, 2017	215

Prefácio à terceira edição

O ataque ao Capitólio perpetrado por apoiantes de Donald Trump na sequência da não-aceitação da derrota eleitoral por parte do ex-inquilino da Casa Branca deu início, segundo David Rapoport (2022),¹ à quinta vaga de terrorismo global. Um ato que voltaria a repetir-se quando os apoiantes de Jair Bolsonaro invadiram os Três Poderes em Brasília. Em ambos os casos a dificuldade em assumir a derrota serviu como fósforo para atear o rastilho da ira partidária. Um comportamento coletivo que aponta no sentido da ideia de Gabriel Tarde (2005)² de que as multidões são acéfalas ou irracionais e seguem cegamente um líder, e de Ortega y Gasset (2019),³ para quem a ação das massas representa um retrocesso cultural, pois põe em causa as instituições e os corpos intermédios da sociedade.

Como Trump e Bolsonaro são líderes conotados com o populismo cultural ou identitário, Rapoport atribuiu esta nova vaga de terrorismo à extrema-direita, uma vez que, embora não sendo uma ideologia, o populismo serve-se de elementos ideológicos e, como fica claro no seu discurso, a modalidade cultural ou identitária recorre ao nacionalismo exacerbado, uma característica dos partidos e líderes conotados com a extrema-direita. Um dado corroborado pelo *2023 Global Terrorism Index* ao indicar que o terrorismo ideologicamente motivado, ou seja, relacionado com o extremismo político, foi o que mais mortes causou no Ocidente em 2022, numa conjuntura em que o radicalismo de direita leva a palma ao radicalismo e extremismo de esquerda.

No entanto, essa não foi a realidade global porque o terrorismo de motivação religiosa ainda domina a nível mundial. Como Bar (2004,

(1) Rapoport, D. (2022). *Waves of global terrorism*. New York: Columbia University Press.

(2) Tarde, G. (2005). *A opinião e as massas*. São Paulo: Martins Fortes.

(3) Ortega y Gasset (2019). *A rebelião das massas*. Lisboa: Relógio D' Água.

p. 27)¹ reconhece, o terrorismo não é um fenómeno islâmico, mas «não pode ser ignorado que a parte de leão dos ataques de terrorismo e os mais devastadores deles, nos anos recentes, têm sido perpetrados em nome do Islão». Na verdade, o Estado Islâmico e os seus afiliados continuaram a ser, pela oitava vez consecutiva, os grupos mais letais, uma vez que levaram a cabo ataques em 21 países e aumentaram a sua taxa de letalidade por atentado. Porém, como esses ataques foram levados a cabo longe do Ocidente e não foram objeto de uma forte cobertura mediática neste lado do hemisfério, os países ocidentais, com exceção dos Estados Unidos da América,² concentraram a sua atenção, quase exclusivamente, na nova vaga de terrorismo ultranacionalista, até que o massacre da responsabilidade do Hamas, no dia 7 de outubro de 2023, se encarregou de provar que a vaga de terrorismo assente em motivações religiosas ainda não tinha terminado, pondo em causa a designação «vagas», pois, como é do senso comum, as ondas desfazem-se quando chegam à praia.

Por isso, há autores, como Tom Parker & Nick Sitter (2015),³ que preferem identificar as diferentes fases do terrorismo global como «*strains*» ou «estirpes» porque «a noção de ondas sugere iterações distintas de violência terrorista impulsionadas por sucessivas tendências históricas gerais», enquanto «o conceito de estirpes e contágio mostra que os grupos terroristas tiram partido de lições contemporâneas e históricas no desenvolvimento das suas táticas, estratégias e objetivos».

Sobre a questão da designação, na minha ótica, como o surgimento de uma nova modalidade de terrorismo global não implica o desaparecimento das anteriores e pode, inclusivamente, haver um elo entre elas, mais do que «vagas» ou «estirpes» parece mais ajustado falar-se de «cadeias» ou «correntes».

Voltando à temática do conflito em curso no Médio Oriente, importa reconhecer que o Hamas tem uma componente política que

(1) Bar, S. (2004). The religious sources of Islamic terrorism, *Policy Review*, 125, 27-37.

(2) Das atuais 68 organizações consideradas terroristas pelo Secretário de Estado, de acordo com a seção 219 do Ato de Imigração e Nacionalidade, a larga maioria dedica-se ao terrorismo de motivação religiosa. Como seria expectável, o Hamas, o Hezbollah e a Jihad Islâmica da Palestina integram a lista.

(3) Parker, T. & Sitter, N. (2015). The four horsemen of terrorism – It's not waves, it's strains. Available at https://dsps.ceu.edu/sites/pds.ceu.hu/files/profile/field_file_attachment/the-fourhorsemenofterrorismfinaldraft_2.pdf.

lhe permite governar a Faixa de Gaza na sequência das eleições realizadas em 2006. No entanto, não é menos verdade que o partido dispõe de um braço armado de feição terrorista. Uma realidade que está longe de constituir um caso isolado na região, como prova, por exemplo, o Hezbollah – o partido de Alá – no vizinho Líbano, embora essa não seja uma característica específica do terrorismo de motivação religiosa e não se circunscreva ao Médio Oriente, impondo-se verificar se é a estrutura política que cria o braço terrorista ou se é o grupo terrorista que decide inventar um ramo político, como aconteceu em Espanha, quando a ETA resolveu fundar, em 1987, uma coligação política – Herri Batasuna – que viria a transformar-se em partido em 1986, antes de ser ilegalizado em 2003 pelo Tribunal Supremo devido à sua vinculação à ETA.

Apesar do elevado número de vítimas e do clima de insegurança que gera, o terrorismo ainda não é considerado um crime autónomo no Direito Internacional, havendo quem o compare a um crime de guerra em tempo de paz. Uma comparação que não colhe, uma vez que os atos terroristas são cometidos tanto em tempo de paz como em conjunturas marcadas pela existência de conflito bélico. Esta posição decorre da falta de uma definição universalmente aceite de terrorismo e conduz a que a legislação interna de cada Estado prevaleça no que concerne à classificação de um ato como terrorista. Scheinin & Vermeulen (2010, p. 21)¹ reconhecem que, «embora as Nações Unidas tenham adotado toda uma série de tratados internacionais relacionados com formas específicas de terrorismo, como a tomada de reféns, o terrorismo nuclear e os atentados terroristas, o trabalho no sentido de uma convenção abrangente contra o terrorismo ainda está em curso» porque «os governos não conseguiram chegar a acordo sobre a definição de terrorismo».

Assim, qualquer ação terrorista terá de ser julgada como uma espécie de subcategoria de um dos quatro tipos de crimes reconhecidos pelo Direito Internacional: crimes de guerra, crimes contra a Humanidade, genocídio e crimes de agressão, embora convenha frisar que a definição de crime internacional também não é objeto de consenso. Por

(1) Scheinin, M. & Vermeulen, M. (2015). Unilateral exceptions to international law: systematic legal analysis and critique of doctrines that seek to deny or reduce the applicability of human rights norms in the fight against terrorism. Available at <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r29030.pdf>.

exemplo, Naqvi (2010)¹ identifica oito características a que deve obedecer um ato para ser considerado crime internacional, mas há autores que reduzem o número dessas características, como acontece com Cassese (2003)², que apenas refere quatro elementos cumulativos.

Se a estas discrepâncias for acrescentado o facto de os crimes internacionais caírem na alçada do Tribunal Internacional Penal, cujos estatutos não foram ratificados pelos países que lideram a Ordem Liberal (Estados Unidos da América), a Ordem Eurasiana (Federação Russa) e a Ordem da Rota da Seda (República Popular da China) facilmente se constata a dificuldade com que o eixo normativo se vê confrontado face ao poder crescente do eixo economicista, numa conjuntura em que a guerra, a subida aos extremos, deixou de ser monopólio dos Estados e a velha Ordem Mundial está a ceder o lugar a um Mundo de Múltiplas Ordens.

Entretanto, no que concerne ao triplo papel que a mulher pode desempenhar no terrorismo, a situação conheceu alguns desenvolvimentos desde a data da primeira edição do livro. Por exemplo, relativamente à participação feminina na luta contra o terrorismo, há a considerar que uma analista israelita da Unidade 8200, três meses antes do ataque terrorista do Hamas a Israel, informou os seus superiores sobre um treino intenso por parte do grupo terrorista em tudo semelhante ao que constava no plano «Muralha de Jericó» e reforçou a ideia de que se tratava de um plano destinado a iniciar uma guerra. Que os seus superiores não tenham valorizado devidamente a informação é apenas mais um sinal de que, mesmo nos regimes democráticos, a posição da mulher nem sempre é devidamente considerada. Aliás, algumas das jovens analistas atribuíram ao sexismo o facto de as suas análises serem desvalorizadas.³

Uma realidade que, no entanto, pouco tem a ver com a condição feminina noutras culturas. Daí o acentuar da subalternidade e da dependência da mulher mal os talibãs regressaram ao poder no Afeganistão.

(1) Naqvi, Y. (2010). *Impediments to exercising jurisdiction over international crimes*. The Netherlands: T.M.C. Asser Press.

(2) Cassese, A. (2003). *International Criminal Law*. Oxford: Oxford University Press.

(3) Cf. Surveillance soldiers charge sexism a factor in their Oct. 7 warnings being ignored. Disponível no sítio <https://www.timesofisrael.com/surveillance-soldiers-say-oct-7-warnings-ignored-charge-sexism-played-a-role/>.

Aliás, os dados referentes aos atentados terroristas deverão ser analisados com atenção redobrada porque o terrorismo de Estado não é contemplado nos índices, pois os crimes perpetrados pelo aparelho político contra os seus cidadãos deixam de ser considerados atos de terrorismo.

Como é perfeitamente plausível, no Afeganistão, país que durante vários anos encabeçou a lista de atentados terroristas, na conjuntura atual, os direitos da mulher sofreram um acentuado retrocesso que acabará por ter reflexos na sua participação na quase totalidade das atividades de cariz público, pois os talibãs reintroduziram a cultura de segregação em função do género. Um dado que também se fará sentir na participação feminina no terrorismo que, nessa região, tenderá a diminuir.

Um mal que veio por bem? Nada vem por bem quando é feito ao arpejo dos mais elementares direitos humanos. Designadamente daquele que estipula a igualdade de direitos de toda a pessoa, independentemente do sexo, da opção religiosa, da idade, da cor de pele ou de qualquer outra característica pessoal. Algo que continua a não colher nos países onde a mulher é forçada a uma proteção desprotegida.

Face ao exposto, julgo pertinente a publicação da terceira edição desta obra apenas com uma revisão do texto e a atualização dos apêndices relativos às listas de grupos terroristas para os EUA e para a UE e dos grupos mais letais.

Assim, no que concerne aos grupos considerados terroristas pelos Estados Unidos, a lista passou a integrar mais nove¹: Segunda Marquetalia; Revolutionary Armed Forces of Colombia – People’s Army (FARC); ISIS-DRC e ISIS-Mozambique, todos incluídos em 11 de março de 2021, Harakat Sawa’d Misr (HASM), desde 14 de janeiro de 2021, Asa’ib Ahl al-Haq (AAH), a partir de 10 de janeiro de 2020, Islamic Revolutionary Guard Corps (IRGC), desde 15 de abril de 2019, Jama’at Nusrat al-Islam wal-Muslimin (JNIM), a partir de 6 de setembro de 2018, e al-Ashtar Brigades, desde 11 de julho de 2018. Entretanto, saíram da lista sete grupos: Aum Shinrikyo (AUM); Basque Fatherland and Liberty (ETA); Gama’a al-Islamiyya (Islamic Group – IG); Kahane Chai (Kach) e Mujahidin Shura Council in the Environs of Jerusalem

⁽¹⁾ Lista completa disponível em <https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/>.

(MSC), todos em 20 de maio de 2022, Revolutionary Armed Forces of Colombia (FARC), em 1 de dezembro de 2021, e Ansarallah, em 16 de fevereiro de 2021.

Quanto aos grupos considerados terroristas pela União Europeia, continua a contar com 21 organizações, mas entrou para a lista a Direção da Segurança Interna do Ministério das Informações e Segurança do Irão e saíram as FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia).

Finalmente, no que concerne aos vinte grupos terroristas mais ativos, houve várias alterações, embora o Estado Islâmico continuasse a ser o mais ativo provocando 1045 mortos e 644 feridos em 410 ataques. A lista é a seguinte, de acordo com o *Global Terrorism Index 2023* (p. 12):

Grupo terrorista	Mortos	Ataques	Feridos
Islamic State (IS)	1045	410	644
Al-Shabaab	784	315	1016
Islamic State – Khorasan Province (ISK)	498	141	832
Jamaat Nusrat Al-Islam wal Muslimeen (JNIM)	279	77	215
Balochistan Liberation Army (BLA)	233	30	113
Islamic State West Africa (ISWA)	219	65	118
Boko Haram	204	64	51
Tehrik-e-Taliban Pakistan (TTP)	137	90	187
Islamic State – Sinai Province	71	27	32
Indigenous People of Biafra (IPOB)	57	40	16
Kurdistan Workers' Party (PKK)	40	54	150
Communist Party of India (Maoist)	39	61	30
Al-Qaeda in the Arabian Peninsula (AQAP)	17	6	23
Revolutionary Armed Forces of Colombia (FARC)	16	17	37
New People's Army (NPA)	9	13	25
Lashkar-e-Toiba (LeT)	8	6	38
Balochistan Liberation Front (BLF)	6	4	8
National Liberation Army (ELN)	5	28	77
Islamic Jihad	5	2	10
Balochistan Republic Army	4	1	8

Como se constata, o Hamas e os Houthis ainda não integram a lista. Uma realidade que será alterada na versão do *Global Terrorism Index 2024*. Uma atualização que não deixa dúvidas de que a temática e a problemática mantêm uma acuidade preocupante.

Carnaxide, janeiro de 2024

Prefácio

A época em que nos encontramos tende para a politização dos movimentos de não reconhecimento da validade de qualquer ordenamento das sociedades existentes, nacionais ou internacionais, variando na principiologia orientadora e depois na metodologia adotada para implantar novos modelos. Nesta metodologia a variante entre reformismo consentido, reforma imposta e finalmente violência multiplica a rede, progressivamente complexa, dos grupos, das lideranças e dos métodos. Desde Robespierre que se tornou comum invocar a sua resposta à pergunta sobre se «o terrorismo era arma dos regimes despóticos», e se o seu «se inscrevia nessa caracterização». Disse que «sim, a espada que brilha na mão de heróis da liberdade é como o daquela com que estão armados os responsáveis da tirania... o governo da Revolução é o despotismo da liberdade contra a tirania». Por isso atos de *terrorismo* tanto caracterizam intervenção de regimes estabelecidos como os adotados pelos movimentos que procuram a mudança. O *consequencialismo* tem assim uma utilização bivalente, quer nos movimentos que procuram o *conservadorismo*, quer nos que lutam pela *mudança*: «if the means accuse, the end excuses». Sobre isto meditou Lenine, quando afirmou que «a nossa moralidade é completamente subordinada ao interesse da classe do proletariado». Mas não foi diferente a atitude do nazismo, nem das ditaduras que vigoram, ou vigoraram, pelas diferentes regiões da terra, incluindo a área do colonialismo especialmente detido pela frente atlântica europeia em relação ao chamado Terceiro Mundo. O *medo* é um instrumento da *submissão* ao poder estabelecido e é um instrumento adotado pelo combate contra a ordem estabelecida pelo poder dominante. Aconteceu no século passado, e foi desenvolvida no século em que nos encontramos, uma capacidade de o *fraco derrotar o forte*, como aconteceu com o derrube das Torres Gémeas de Nova Iorque, e por isso o avanço da técnica,

sobretudo ocidental, armou os grupos chamados *terroristas*, os que, representando os fracos, podem vencer os fortes produzindo o medo e com ele a falta de confiança das sociedades civis nos seus governos, alimentando a desconfiança com a inocência das vítimas. Assim como as sucessivas revoluções ocidentais foram mobilizadas por *ideologias*, os *terroristas* políticos mobilizaram frequentemente *valores religiosos*, especialmente muçulmanos, que conduzem os convertidos a não temerem a morte inevitável na ação, vista a recompensa divina que os espera. Assim como o regime imperialista ocidental criou circunstâncias diferenciadas das submissões impostas, também as respostas terroristas são múltiplas porque os seres humanos, como ensinava Ortega, são sobretudo *história*, e as diferenças de ação não são alheias às diferenças das circunstâncias, tal como os *populismos europeus* não são obedientes a um só modelo embora todos europeus. Por isso é tão difícil conseguir o triunfo global de um pensamento único (*There is no alternative – Thatcher*), sobretudo quando acontece ao mundo em evolução que a mais poderosa potência mundial, que são os EUA, tenha eleito um Presidente [Donald Trump] que ameaça reformar a arquitetura internacional usando a solitária experiência empresarial, como outros falam num *altermundialismo* que retiraria aos ocidentais o comando que detêm, parecendo definitivamente concluir que não é a ONU, com os seus defeitos e insuficiências, que «detém ao mesmo tempo a legitimidade e os meios para intervir em nome do interesse comum» (Dominique Vidal).

De facto o mundo tornou-se de uma complexidade não prevista pelo modelo da ONU, incapaz de ter imaginado o comportamento plural do «Terceiro Mundo» que colocou um ponto final ao colonialismo, organizou a oposição à hegemonia sobretudo típica dos EUA no continente americano e à sua intromissão no mundo árabe, superlativa com as guerras do Iraque, que causaram o aparecimento da Al-Qaeda levando ao Estado Islâmico, desenvolvendo o tema dos emergentes, como Brasil, União Indiana, Turquia, Irão, África do Sul, e sobretudo a China e o regresso da Rússia, o que tudo colocou o globo perante definições de exigências que no ocidente definiram o capítulo dos *populismos* múltiplos, no mundo colonial a multiplicação dos *Terrorismos*, e, na linha que não abandonou o desafio do globalismo, os movimentos que chamamos *altermundialistas*, sobretudo opostos ao «neolibe-

ralismo» da «solução única», libertários por definição própria, contra a «mercadorização» (Catherine Samary). É justamente o *terrorismo* que visa obter, pelo medo, a quebra da confiança das sociedades civis, particularmente ocidentais, mas sem governo, ou nos países hegemônicos ou antigos titulares do poder colonial, usando os meios que permitem vitórias dos fracos contra os fortes. E mobilizando a decisão dos agentes pela introdução de elementos religiosos nos conceitos estratégicos, sendo dominante o conceito, lembrado pelo nosso autor, de *Abu Qutadah – The Islamic Legal Perception of the September 11th Events*, como «parte ou elemento de uma guerra religiosa entre os muçulmanos e o Ocidente». A profundidade com que José Filipe Pinto tem investigado este doloroso capítulo de reação contra a sonhada «ONU da Paz» tem sido recompensada pela projeção internacional do seu currículo científico, ao mesmo tempo enriquecido pela minuciosa averiguação das tentativas de identificar e teorizar o fenómeno, consolidando a base da sua investigação e conclusões pessoais. Um trajeto em que se inclui agora a autonomização da relação entre «Terrorismo Religioso e a Mulher». Um tema complexo, porque implica já, neste primeiro estudo, os reflexos do movimento feminista que nesta data marca o modelo ocidental com a libertação feminina, agora iniciada na área sobretudo muçulmana, mas com a submissão tradicional ainda dominante das mulheres nessa área. Não é fácil a tarefa de esclarecer a relação entre as três diferentes situações quando entre os agentes do terrorismo, que assumem pagar a mudança com a vida, se encontram já mulheres, e neste caso também homens, ocidentais. É a parte nova e inovadora do fenómeno, que desde a identificação do terrorismo no anarquismo dos séculos XIX e XX, ao terrorismo pela independência como na Espanha da Eta, aos «Tigres Tamils do Sri Lanka», nos traz o acrescentamento às inquietações científicas deste tema, mais um dos graves embaraços do globalismo sem governança em que nos encontramos. Tem, ainda, a vantagem de avaliar o peso do progresso científico e tecnológico, sem perda do tradicionalismo, na crescente participação de mulheres na atividade terrorista, contrapondo à importante evolução ocidental, social e política, da visão da mulher no mundo, a do real crescente risco que o mundo tem ao ver somar-se a liberdade e a insubmissão da mulher à atividade terrorista. Sobretudo fica evidente que também se aprofunda, neste domínio, a evolução de vítima

para agente livre. Na esperança de que o crescimento da liberdade feminina venha a finalmente contribuir para impor a renúncia ao terror em favor do diálogo e da «ONU da paz».

Adriano Moreira

Junho de 2018

Introdução à segunda edição

Três anos passados sobre a primeira edição, importa dizer que a temática abordada no livro continua atual e, como tal, justifica-se a reedição da obra.

De facto, o terrorismo global continua a ser uma das grandes ameaças para o mundo e a modalidade assente na motivação religiosa assume-se como a maior responsável pela insegurança coletiva e pela quebra de confiança nas instituições. Além disso, a mulher continua a desempenhar um papel ativo no terrorismo, quer enquanto agente quer como vítima, apesar de a Organização das Nações Unidas já vir alertando para a pertinência de envolver a mulher no combate ao terrorismo, sobretudo na fase preventiva, ou seja, como agente dissuasor da radicalização.

No que concerne ao primeiro aspeto, a leitura do Índice do Terrorismo Global 2020 permite constatar que, malgrado a descida pelo quinto ano consecutivo do número de mortos, esta modalidade de terrorismo continua a ser a mais letal, uma vez que os quatro grupos que mais mortes provocaram em 2019 foram os Talibãs, o Boko Haram, o ISIL e o Al-Shabab que, no conjunto, mataram 7.578 pessoas, ou seja, 55% do total.

Ainda relativamente a este ponto, mas na dimensão europeia, a análise do mais recente relatório da Europol sobre a Situação e a Tendência do Terrorismo na União Europeia (TESAT, 2021) não deixa dúvidas de que, apesar de o número de atentados ter permanecido estável na União – um total de 57 ataques terroristas concluídos, falhados e frustrados em 2020 – e de ter diminuído para 449 o número de detidos indiciados por ligações ao terrorismo, a ameaça persiste, até porque, ao contrário de anos anteriores, mais do que duplicou o número de ataques ligados à *jihad* menor, que foram efetivamente

concluídos relativamente ao número dos que foram frustrados. Assim, a Áustria, a França e a Alemanha sofreram, no conjunto, 10 ataques jihadistas que provocaram 12 mortos e mais de 47 feridos, enquanto apenas 4 atentados foram evitados, tendo a Bélgica, a França e a Alemanha como cenário.

Um indício de que a pandemia da Covid 19 teve reflexos negativos na capacidade de prevenção das formas de segurança, apesar da Diretora da Europol, Catherine De Bolle, ter enfatizado o trabalho feito «no reforço do intercâmbio de informações, no reforço da cooperação operacional e na simplificação da coordenação de investigações complexas e desafiantes ao longo dos últimos anos». Só que De Bolle também fez questão de frisar que a ameaça permanecia real e que havia que ter em conta a «radicalização dos jovens em vários contextos, incluindo nas prisões».

Uma inquietação que aumenta quando o relatório dá conta da existência de centenas de europeus que continuam detidos nos campos de detenção no Nordeste da Síria, mas que, malgrado a dificuldade de circulação imposta pela pandemia, já foram detetados casos de membros do Estado Islâmico que «entraram em Espanha usando uma rota de migração irregular do Norte de África» e que «os autores de cinco ataques entraram na UE como requerentes de asilo ou migrantes irregulares». Mais uma prova de que os terroristas que recorrem a motivações religiosas dispõem de um vasto naipe de estratégias e de tantas cabeças como a hidra e que continuam apostados numa luta assente na falácia de que o Ocidente está em luta contra o Islão. Terroristas dos tempos modernos e que percebem o potencial da rede. Daí a tentativa de reconstruírem as suas redes, recorrendo a múltiplas plataformas, depois da desativação do Telegram em 2019.

Esta referência à Internet permite passar para o papel da mulher nesta modalidade de terrorismo. Um papel que vai muito além dos atos das bombistas suicidas profusamente analisados neste livro. Assim, por exemplo, em 16 de outubro de 2020, as autoridades espanholas detiveram em Melilla e em Mogán, em Las Palmas da Grande Canária, dois suspeitos de ligações à Al-Qaeda que recrutavam mulheres para expandirem a rede terrorista. Mulheres que, depois de radicalizadas e doutrinadas, se tornavam recrutadoras de outras mulheres. Uma estratégia na qual a comunicação em rede se revela primordial.



JOSÉ FILIPE PINTO. Vice-presidente da Academia Internacional da Cultura Portuguesa e *Fellow of Social Science Research Council of Open Association of Research Society* (EUA). Investigador-coordenador e professor catedrático na Universidade Lusófona, exerce o cargo de diretor da licenciatura em Sociologia nesta universidade, tendo sido também diretor dos seus mestrados em Ciência Política, Cidadania e Governação e em Diplomacia e Relações Internacionais e da licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais. É autor de dezasseis livros, mais de uma dezena de capítulos de livro, maioritariamente publicados nos Estados Unidos, cerca de quatro dezenas de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais, com divulgação em mais de 100 países, e algumas centenas de artigos de opinião.

Uma temática que nos toca a todos numa conjuntura em que o mundo vive sob a ameaça do terrorismo global que invoca motivações religiosas. A mulher como personagem central. Uma realidade tridimensional: a terrorista, a vítima do terrorismo e a agente contraterrorista.

O que é o terrorismo religioso global? O que leva a mulher a tornar-se terrorista? Quais os papéis que a mulher desempenha no terrorismo? Poderá a mulher ser uma mais-valia para controlar o fenómeno terrorista? Estas são algumas das questões que este livro aborda e a que procura responder.

Uma leitura necessária. Para perceber o fenómeno, evitar alarmismos e ultrapassar preconceitos.

Terrorismo Religioso

A Realidade no Feminino

ISBN 978-989-561-351-9



9 789895 613519